ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Administrativas de origem:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretários:	Douglas Alexandre de Oliveira, Alda Ferreira da Silva Fernandes e Rita de Cássia da Cruz Souza.

Descrição resumida do objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes neste documento.
Período de vigência da contratação:	**12 (doze) meses**

1. Justificativa da contratação

1.1. Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Os campeonatos são eventos previstos no calendário esportivo do município de João Monlevade que tem como finalidade o desenvolvimento esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas não profissionais das modalidades, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e poder público, com objetivo de exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social com o esporte, de maneira que possa tornar-se participativo e podendo surgir, nesses eventos, novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

O serviço de transporte visa atender as demandas para participação das equipes dos esportes especializados e do futebol nas diversas competições promovidas pelas Federações Estaduais, Governo Estadual e Prefeituras. Algumas localidades dessas competições serão definidas, pelos órgãos supracitados, em datas posteriores, sendo então a quilometragem da ata com número estimado.

1.2. Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Educação

No processo de ensino-aprendizagem é de suma importância explorar diversos campos do conhecimento para que o processo se torne completo. Para que os alunos da rede municipal de ensino obtenham conhecimentos estimulantes de modo que o processo de ensino-aprendizado se torne pleno são realizados diversos eventos pedagógicos durante todo o ano letivo e passeios escolares.

Os passeios escolares são eventos de turismo pedagógico que consolidam o aprendizado no ambiente escolar. A experiência do ambiente extraclasse nunca será substituída por imagens da internet ou textos de livros. Os trabalhos de campo fazem parte da composição do aprender e são experiências que transformam

o estudo teórico em aprendizado prático. Conhecer museus, teatros, planetários, dentro outros, faz com que a vivência nestes locais proporcione imersão no conhecimento.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada na locação de ônibus é imprescindível, uma vez que, é necessário oferecer translado seguro e de qualidade para os alunos e funcionários que compõe a rede municipal de ensino, bem como, apresentar alternativas de lazer, inclusão cultural, socialização, interação, eventos sociais, cursos, conferências, entre outras necessidades públicas.

1.3. Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Assitência Social:

Considerando a programação de atividades previstas nos projetos elaborados pela Assistência Social em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, cuja prioridade é promover a inclusão social e o bem-estar da população idosa, destaca-se a importância de ações que proporcionem vivências enriquecedoras e momentos de lazer. Entre essas ações, estão as viagens para encontros regionais da terceira idade, passeios turísticos, atividades esportivas e celebrações comemorativas, todas voltadas à ampliação das relações interpessoais e à promoção do entretenimento saudável.

Diante disso, torna-se essencial assegurar a oferta de transporte municipal e intermunicipal destinado a esse público, como forma de garantir o acesso às referidas atividades. O fornecimento de transporte adequado contribui significativamente para a efetiva participação dos idosos nas programações propostas, além de fortalecer sua autonomia, integração social e qualidade de vida.

2. Da justificativa para o parcelamento da contratação

2.1. O presente certame foi dividido em dois lotes. Isto ocorre porque cada Secretaria possui um cronograma de viagens, com itinerários e propósitos diferentes. Este fato não exclui a possibilidade de uma mesma empresa se sagrar vencedora para os dois lotes. Assim, é necessário enfatizar que podem ocorrer competições/excursões no mesmo dia, devendo a empresa vencedora possuir a quantidade necessária de veículos para atendimento das Autorizações de Fornecimento.

3. Definição do objeto

3.1. Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de ônibus rodoviário** tipo convencional, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares com banheiro, para viagens/competições intermunicipais (lote de 01 a 04), **E** ônibus para **viagens municipais(dentro do perímetro urbano)**, com no mínico 45 (quarenta e cinco) lugares, em atendmento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, considerando:

LOTE 01 - Viagens com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia. - **ESPORTE E LAZER;**

LOTE 02 - Viagens/excursões com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia. - **SEC. DE EDUCAÇÃO;**

LOTE 03 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia - **SEC. EDUCAÇÃO;**

LOTE 04- Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia - **ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

LOTE 05- Viagens dentro do perímetro urbano - **SEC. ESPORTE E LAZER, ASSITÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

3.2. O(s) proponente(s) dos Lote 01 ao 05, deverá(ão) apresentar 02 (dois) veículos, tipo ônibus, para realização das vistorias.

3.3. O presente certame foi dividido em cinco lotes. Isto ocorre porque cada Secretaria possui um cronograma de viagens, com itinerários e propósitos diferentes. Este fato não exclui a possibilidade de uma mesma empresa se sagrar vencedora para mais de um lote. Assim, é necessário enfatizar que podem ocorrer competições/excursões no mesmo dia, devendo a empresa vencedora possuir a quantidade necessária de veículos para atendimento das Autorizações de Fornecimento, cabendo assim, a possibilidade de vistoria de novos veículos à epoca do evento.

3.4. Detalhamento do objeto para os lotes de 01 a 04:

a) poltronas reclináveis, sanitário a bordo, ar-condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do CONTRAN.

b) veículo com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado com fornecimento de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico.

c) Veículo com no máximo 10 (dez) anos, a contar do ano de fabricação.

d) No valor deverão estar inclusos: seguro para os passageiros, despesas com combustível, despesas com manutenções do veículo, pedágios, inclusive se houver necessidade de diárias e/ou horas extras, alimentação, hospedagem, segundo motorista e encargos sociais trabalhistas.

e) serão solicitados 1(um) ou 2 (dois) ônibus, dependendo da viagem/competição.

3.5. Detalhamento do objeto para o lote 05:

a) cinto de segurança, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do CONTRAN;

b) veículo com seu interior e exterior limpos;

c) Veículo com no máximo 10 (dez) anos, a contar do ano de fabricação;

d) No valor deverão estar inclusos: seguro para os passageiros, despesas com combustível, manutenção e com motorista, inclusive se houver necessidade de diárias e/ou horas extras, alimentação e hospedagem, segundo motorista e encargos sociais trabalhistas.

e) **serão solicitados 1(um) ou 2 (dois) ônibus, dependendo da viagem/competição.**

3.6. Descrição, quantitativo estimado e valor

O objeto da especificação do Termo de Referência deste Processo Licitatório, foi calculado a partir dos cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de

Educação. Segue detalhamento dos itens:

LOTE 1: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA/DESLOCAMENTO INTERNO	QUANTIDADE DE VIAGENS
SEMIFINAL CAMPEONATO INTERIOR SUB-12 FUTSAL	UBERLÂNDIA	1304,6	1
SEMIFINAL CAMPEONATO INTERIOR ADULTO FUTSAL	PARÁ DE MINAS	460	1
SEMIFINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 FUTSAL	PARÁ DE MINAS	460	1
SEMIFINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 FUTSAL	PARÁ DE MINAS	460	1
FINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 FUTSAL	PASSOS	980	1
FINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 FUTSAL	VARGINHA	980	1
SEMIFINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12 FUTSAL	BELO HORIZONTE	980	4
FINAL CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12 FUTSAL	BELO HORIZONTE	293	1
JOGOS DA JUVENTUDE BASQUETE	SANTA Mª DE ITABIRA	155	1
JOGOS DA JUVENTUDE FUTSAL E VÔLEI	SANTA Mª DE ITABIRA	155	1
PARTIDAS AMISTOSAS DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	A DEFINIR	1.500	10
PARTIDAS AMISTOSAS DE FUTEBOL	A DEFINIR	1.000	10
AMEPI OLÍMPICA (ESPORTES ESPECIALIZADOS)	A DEFINIR	500	4
AMEPI OLÍMPICA (ESPORTES FUTEBOL)	A DEFINIR	800	4
COPA AMEPI DE FUTEBOL (BASE, AMADOR E VETERANO)	A DEFINIR	500	3
CAMPEONATOS REGIONAIS PROMOVIDOS POR ASSOCIAÇÕES E MUNICÍPIOS DE MG	A DEFINIR	1.000	5
JIMIPARALIMPICO	A DEFINIR	1.500	4
JIMI EJEMG	A DEFINIR	1.000	4

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
14.027,60	**R$ 17,93**	**R$251.514,87**

LOTE 2: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Educação:

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA/DESLOCAMENTO INTERNO
BOTELHOS	BOTELHOS	2.288

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
2.288	**R$ 17,93**	**R$41.023,84**

LOTE 3: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Educação:

ESCOLAS	LOCAL	KM - IDA/VOLTA DESLOCAMENTO INTERNO	QUANTIDADE DE VIAGENS
CENTRO EDUCACIONAL JMDE	OURO PRETO	480	2
	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	240	1
EMIP	OURO PRETO	480	2
	BOTELHOS	2288	2
MONTEIRO LOBATO	OURO PRETO	240	1
	BRUMADINHO - INHOTIM	340	1
PROMORAR	OURO PRETO	240	1
GERMIN LOUREIRO	IPATINGA	210	1
	OURO PRETO	240	1
CICINHA MOURA	BELO HORIZONTE	240	1
EUGÊNIA SCHARLÉ	BRUMADINHO - INHOTIM	340	1
	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	240	1
CÔNEGO HIGINO	OURO PRETO	480	2
	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	240	1
	BRUMADINHO - INHOTIM	340	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OURO PRETO	720	3
	BRUMADINHO - INHOTIM	680	2
	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	480	2

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
6230	**R$ 17,93**	**R$111.703,90**

LOTE 4: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Assistência Social:

CRAS BEM VIVER – B. NOVO CRUZEIRO (GRUPOS SEMPRE ALERTA E BATE CORAÇÃO)	17/08/2025	FREE TIME – CAETÉ	160	1
	28/08/2025	SANTUÁRIO CARAÇA – SANTA BÁRBARA	330,4	2
	09/10/2025	LAGOA DA PAMPULHA – BELOHORIZONTE	469,6	2
	12/03/2026	SERRA PIEDADE – CAETÉ	355,8	2
CRAS DONA PRETA – B. ROSÁRIO	26/08/2025	HOTEL FAZENDA – SÃO DOMINGOS PRATA	78,5	1
	12/08/2025	INHOTIM – BRUMADINHO	700	2
	18/11/2025	ITABIRA	164,2	2
	16/04/2026	CATAS ALTAS	247,2	2
GRUPOS GINÁSTICA BEM ESTAR – BAIRROS MONLEVADE CENTRO, VILA TANQUE, JOSÉ ELÓI, SÃO JORGE, SANTA BÁRBARA, LOANDA, CRUZEIRO CELESTE, LARANJEIRAS	17/08/2025	PARQUE MUNICIPAL - BELO HORIZONTE	477,2	2
	15/08/2025	ÁQUA PARQUE FAISÃO - IPATINGA	562	2
	21/05/2026	CENTRO HISTÓRICO DE OURO PRETO	587,6	2

GRUPOS: CONVIVÊNCIA FELIZ/RAIO DE LUZ/ SAÚDE E EQUILÍBRIO/ TECENDO SAÚDE/ SAÚDE EM FOCO/ ARCO IRIS/ APAE	25/08/2025	ENCONTRO RIO CASCA - CLUBE POLIESPORTIVO	361,2	2
	22/09/2025	ENCONTRO REGIONAL SÃO GONÇALO – ESCOLA INTEGRAL	135,6	2
	22/09/2025	SERRA PIEDADE – CAETÉ	355,8	2
	19/10/2025	ENCONTRO R. BARÃO COCAIS – CLUBE	250	2
		SANTA BÁRBARA	61,6	2
	17/10/2025	ENCONTRO R. BELA VISTA MINAS – GINÁSIO POLIESPORTIVO	192,4	2
	16/11/2025	ENCONTRO REGIONAL SANTA BÁRBARA – CENTRO ESPORTIVO	180	2
	08/02/2026	ENCONTRO REGIONAL ITABIRA – CLUBE ARFITA	170	2
	22/03/2026	ENCONTRO REGIONAL CATAS ALTAS – GINÁSIO LINDOLFO FERREIRA	250	2
	19/04/2026	ENCONTRO REGIONAL FLORÁLIA – CLUBE DE FLORÁLIA	400	5
	17/05/2026	ENCONTRO REGIONAL SABARÁ – PRAÇA DE ESPORTE	250	1
GRUPO DESPERTAR – LAR SÃO JOSÉ	21/08/2025	SANTUÁRIO CARAÇA	88,8	1
	27/03/2026	RESTAURANTE CAMPOLAR - BOM JESUS AMPARO	269,5	2
GRUPO GINÁSTICA PSL	29/10/2025	HOTEL FAZENDA TIJOTA - SANTANA DO PARAÍSO	260	1
	13/04/2026	INHOTIM – BRUMADINHO	360	1

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
7.717,40	**R$ 17,93**	**R$ 138.372,98**

VALOR TOTAL DOS LOTES DE 01 A 04: R$ 542.615,59 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 5: Locação de ônibus para atender às Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, no que se refere a viagens dentro do perímetro urbano:

I. Secretaria de Esporte e Lazer

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA/DESLOCAMENTO INTERNO	QUANTIDADE DE ÔNIBUS
OLIMPÍADA DAS CRIANÇAS	COLÉGIO CESP	400	20
ATLETISMO OLIMPIADAS DAS CRIANÇAS	ESTÁDIO LOUIS ENSCH	200	15
JEM ATLETISMO	ESTÁDIO LOUIS ENSCH	200	15
FESTIVAL DAS CRIANÇAS	COLÉGIO CESP	400	20

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
1.200	**R$ 16,25**	**R$ 19.500,00**

II. Secretaria de Educação

EVENTO	LOCAL	QUANTIDADE ÔNIBUS	KM TOTAL
DIA DA INDEPÊNDENCIA DO BRASIL	PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CARNEIRINHOS	15	240
SEMANA DA CRIANÇA	ESCOLAS DA CIDADE	25	700
CIRCUITO TREKKING	ESCOLA GERMIN LOUREIRO	3	210
DIA DA ÁGUA	PARQUE AREÃO	3	192
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	CENTRO HISTÓRICO	2	420
PROJETO DENGUE	PARQUE AREÃO	5	160
PROJETO MEIO AMBIENTE	PARQUE AREÃO	5	80
DIVERSÃO EM CENA	PRAÇA DO POVO	5	160
ATIVIDADE CULTURAL CICINHA MOURA	ESCOLA CICINHA MOURA	2	56
CINEMA DO VALE	PRAÇA DO POVO	5	280
CINE CAIXA	PRAÇA DO POVO	5	160
ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	ETA - DAE	5	200
PROJETOS (PROMORAR, CICINHA E MONTEIRO)	ESCOLAS DO MUNICÍPIO	3	96
PROJETOS - FAZENDA SOLAR	FAZENDA SOLAR	5	160

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
3.114	**R$ 16,25**	**R$ 50.602,50**

III. Secretaria de Assistência Social

GRUPOS TERCEIRA IDADE	LOCAL	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	KM IDA E VOLTA

GRUPO DESPERTAR – LAR SÃO JOSÉ	FLORESTA CLUBE	1	18
	CEAM	1	18
GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E DE GINÁSTICA DOS BAIRROS:			
SANTA BÁRBARA/CARNEIRINHOS	FLORESTA CLUBE	1	21
NOVO CRUZEIRO	FLORESTA CLUBE	1	29
NOVO CRUZEIRO	SINDICATO METALÚRGICOS – ELEIÇÃO REI E RAINHA/GINCANA	1	18
NOVO CRUZEIRO	SINDICATO METALÚRGICOS – ELEIÇÃO REI E RAINHA/GINCANA	1	18
MONLEVADE CENTRO	SINDICATO METALÚRGICOS – ENC. 3ª IDADE	1	18
NOVO CRUZEIRO	SINDICATO METALÚRGICOS – ENC. 3ª IDADE	1	18
NOVO CRUZEIRO	ESTÂNCIA PALMEIRAS – B. TANQUINHO 1	1	13
GRUPOS DE GINÁSTICA BEM ESTAR (B. CRUZEIRO CELESTE/LOANDA)	SOCIAL CLUBE – B. VILA TANQUE	1	1.760
ATIVIDADE HIDROGINÁSTICA			

TOTAL DE KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
1.931	**R$ 16,25**	**R$ 31.378,75**

TOTAL DE KM DO LOTE 05	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
6.245	**R$ 16,25**	**R$ 101.481,25**

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$101.481,25 (Cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3.7. Cronograma de atividades intermunicipais e municipais

I. Secretaria de Esporte e Lazer

INTERMUNICIPAL			
EVENTO	**DATAS PREVISTAS 2025**	**LOCAL**	**QUANTIDADE DE VIAGENS**
Semifinal Campeonato Interior Sub-12 Futsal	Agosto	Uberlândia	1
Semifinal Campeonato Interior Adulto Futsal	Setembro	Pará de Minas	1
Semifinal Campeonato Estadual Sub-17 Futsal	Setembro	Pará de Minas	1
Semifinal Campeonato Estadual Sub-17 Futsal	Setembro	Pará de Minas	1
Final Campeonato Estadual Sub-17 Futsal	Outubro	Passos	1
Final Campeonato Estadual Sub-20 Futsal	Outubro	Varginha	1

Semifinal Campeonato Estadual Sub-12 Futsal	Outubro	Belo Horizonte	4
Final Campeonato Estadual Sub-12 Futsal	Outubro	Belo Horizonte	1
Jogos da Juventude Basquete	Setembro	Santa Mª de Itabira	1
Jogos da Juventude Futsal e Vôlei	Setembro	Santa Mª de Itabira	1
Partidas Amistosas de Esportes Especializados	Agosto a Julho	A Definir	10
Partidas Amistosas de Futebol	Agosto a Julho	A Definir	10
AMEPI Olímpica (Esportes Especializados)	Agosto a Julho	A Definir	4
AMEPI Olímpica (Esportes Futebol)	Agosto a Julho	A Definir	4
Copa AMEPI de Futebol (Base, Amador e Veterano)	Agosto a Julho	A Definir	3
Campeonatos Regionais promovidos por Associações e Municípios de MG	Agosto a Julho	A Definir	5
JIMIPARALIMPICO	Agosto a Julho	A Definir	4
JIMI EJEMG	Agosto a Julho	A Definir	4

MUNICIPAL			
EVENTO	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE DE ÔNIBUS**
OLIMPÍADA DAS CRIANÇAS	JULHO	COLÉGIO CESP	20
ATLETISMO OLIMPIADAS DAS CRIANÇAS	JULHO	ESTÁDIO LOUIS ENSCH	15
JEM ATLETISMO	MAIO 2026	ESTÁDIO LOUIS ENSCH	15
FESTIVAL DAS CRIANÇAS	MAIO 2026	COLÉGIO CESP	20

As atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer estão diretamente vinculadas aos cronogramas fornecidos pelas Federações Esportivas, que determinam a programação e a realização dos eventos. Somente após a liberação desses cronogramas é que a Secretaria pode definir os locais e datas para os eventos, de acordo com a disponibilidade e as condições estabelecidas pelas Federações. Por exemplo, uma partida realizada no ano passado em Belo Horizonte pode ser transferida para Santa Maria de Itabira neste ano, dependendo das orientações da Federação.

Com base nos eventos realizados em anos anteriores, foi possível estabelecer uma previsão aproximada dos recursos e das necessidades logísticas para cada evento, considerando as especificidades de cada grupo de atividades listadas. Esse planejamento prévio permite à Secretaria organizar de maneira mais eficiente a execução dos eventos, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e que as expectativas sejam atendidas de acordo com o porte e as características de cada competição.

II. Secretaria Municipal de Educação

Viagens/excursões com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia:

INTERMUNICIPAL			
ATIVIDADE	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE DE ÔNIBUS**
VIAGEM ESCOLAR	SETEMBRO	BOTELHOS	1

Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia:

INTERMUNICIPAL			
ATIVIDADES/ESCOLAS	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE DE VIAGENS**
CENTRO EDUCACIONAL JMDE	AGOSTO	OURO PRETO	1
	MAIO 2026	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	1
	ABRIL 2026	OURO PRETO	1
EMIP	AGOSTO 2025	OURO PRETO	1
	SETEMBRO 2025	BOTELHOS	2
	OUTUBRO 2025	OURO PRETO	1
MONTEIRO LOBATO	NOVEMBRO 2025	OURO PRETO	1
	MAIO 2026	BRUMADINHO - INHOTIM	1
PROMORAR	SETEMBRO 2025	OURO PRETO	1
GERMIN LOUREIRO	JULHO 2025	IPATINGA	1
	NOVEMBRO 2025	OURO PRETO	1
CICINHA MOURA	SETEMBRO 2025	BELO HORIZONTE	1
EUGÊNIA SCHARLÉ	NOVEMBRO 2025	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	1
	MAIO 2026	BRUMADINHO - INHOTIM	1
	AGOSTO 2025	OURO PRETO	1
CÔNEGO HIGINO	AGOSTO 2025	BRUMADINHO - INHOTIM	1
	ABRIL 2026	OURO PRETO	1
	JUNHO 2026	BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONFORME PROJETOS 2025	OURO PRETO	3
		BRUMADINHO - INHOTIM	2
		BELO HORIZONTE-ZOOLÓGICO	2

Viagens dentro do perímetro urbano:

EVENTO	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE ÔNIBUS**
DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	SETEMBRO 2025	PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CARNEIRINHOS	15
SEMANA DA CRIANÇA	OUTUBRO 2025	ESCOLAS DA CIDADE	25
CIRCUITO TREKKING	NOVEMBRO 2025	ESCOLA GERMIN LOUREIRO	3

DIA DA ÁGUA	MARÇO 2026	PARQUE AREÃO	3
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ABRIL 2026	CENTRO HISTÓRICO	2
PROJETO DENGUE	ABRIL 2026	PARQUE AREÃO	5
PROJETO MEIO AMBIENTE	JUNHO 2026	PARQUE AREÃO	5
DIVERSÃO EM CENA	AGOSTO 2026	PRAÇA DO POVO	5
ATIVIDADE CULTURAL CICINHA MOURA	AGOSTO 2026	ESCOLA CICINHA MOURA	2
CINEMA DO VALE	AGOSTO 2026	PRAÇA DO POVO	5
CINE CAIXA	AGOSTO 2026	PRAÇA DO POVO	5
ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	AGOSTO 2026	ETA - DAE	5
PROJETOS (PROMORAR, CICINHA E MONTEIRO)	AGOSTO 2026	ESCOLAS DO MUNICÍPIO	3
PROJETOS - FAZENDA SOLAR	AGOSTO 2026	FAZENDA SOLAR	5

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

INTERMUNICIPAL			
ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE ÔNIBUS**
CRAS BEM VIVER – B. NOVO CRUZEIRO (GRUPOS SEMPRE ALERTA E BATE CORAÇÃO)	17/06/2025	FREE TIME – CAETÉ	1
	28/08/2025	SANTUÁRIO CARAÇA – SANTA BÁRBARA	2
	09/10/2025	LAGOA DA PAMPULHA – BELOHORIZONTE	2
	12/03/2026	SERRA PIEDADE – CAETÉ	2
CRAS DONA PRETA – B. ROSÁRIO	26/06/2025	HOTEL FAZENDA – SÃO DOMINGOS PRATA	1
	12/08/2025	INHOTIM – BRUMADINHO	2
	18/11/2025	ITABIRA	2
	16/04/2026	CATAS ALTAS	2
GRUPOS GINÁSTICA BEM ESTAR – BAIRROS MONLEVADE CENTRO, VILA TANQUE, JOSÉ ELÓI, SÃO JORGE, SANTA BÁRBARA, LOANDA, CRUZEIRO CELESTE, LARANJEIRAS	17/06/2025	BELO HORIZONTE	2
	15/07/2025	FAISÃO – IPATINGA	2
	21/05/2026	OURO PRETO	2
GRUPOS: CONVIVÊNCIA FELIZ/RAIO DE LUZ/ SAÚDE E EQUILÍBRIO/ TECENDO SAÚDE/ SAÚDE EM FOCO/ ARCO IRIS/ APAE	25/05/2025	ENCONTRO RIO CASCA	2
	22/06/2025	ENCONTRO REGIONAL SÃO GONÇALO	2
	19/10/2025	ENCONTRO REGIONAL BARÃO COCAIS	2
	22/07/2025	SERRA PIEDADE – CAETÉ	2
	17/08/2025	ENCONTRO R. BELA VISTA MINAS	2
	08/02/2026	ENCONTRO REGIONAL ITABIRA	2
	16/11/2025	ENCONTRO REGIONAL SANTA BÁRBARA	2
	22/03/2026	ENCONTRO REGIONAL CATAS ALTAS	2
	19/04/2026	ENCONTRO REGIONAL FLORÁLIA	2
	17/05/2026	ENCONTRO REGIONAL SABARÁ	2
GRUPO DESPERTAR – LAR SÃO JOSÉ	21/08/2025	SANTUÁRIO CARAÇA – SANTA BÁRBARA	1
	27/03/2026	RESTAURANTE CAMPOLAR - BOM JESUS AMPARO	1

GRUPO GINÁSTICA PSL	29/10/2025	HOTEL FAZENDA TIJOTA – SANTANA PARAÍSO	1
	13/04/2026	INHOTIM – BRUMADINHO	1

MUNICIPAL			
GRUPOS TERCEIRA IDADE	**DATAS PREVISTAS - 2025 A 2026**	**LOCAL**	**QUANTIDADE DE ÔNIBUS**
GRUPO DESPERTAR – LAR SÃO JOSÉ	16/10/2025	FLORESTA CLUBE	1
	27/03/2025	CEAM	1
GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E DE GINÁSTICA DOS BAIRROS:			
SANTA BÁRBARA/CARNEIRINHOS	JUNHO/2024	FLORESTA CLUBE	1
NOVO CRUZEIRO	JUNHO/2024	FLORESTA CLUBE	1
NOVO CRUZEIRO	10/09/2025	SINDICATO METALÚRGICOS – ELEIÇÃO REI E RAINHA/GINCANA	1
NOVO CRUZEIRO	10/09/2025	SINDICATO METALÚRGICOS – ELEIÇÃO REI E RAINHA/GINCANA	1
MONLEVADE CENTRO	03/12/2025	SINDICATO METALÚRGICOS – ENC. 3ª IDADE	1
NOVO CRUZEIRO	03/12/025	SINDICATO METALÚRGICOS – ENC. 3ª IDADE	1
NOVO CRUZEIRO	18/12/2025	ESTÂNCIA PALMEIRAS – B. TANQUINHO 1	1
GRUPOS DE GINÁSTICA BEM ESTAR (B. CRUZEIRO CELESTE/LOANDA)	TERÇAS E QUINTAS DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 E MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026	SOCIAL CLUBE – B. VILA TANQUE	1
ATIVIDADE HIDROGINÁSTICA			

4. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação **a Mediana**, sendo realizado pesquisa de preços com quatro fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), como mostra o relatório de pesquisa anexo ao processo.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

5. Classificação dos Bens Comuns

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, através de Registro de Preço, para manutenção da atividade administrativa, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº

73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

6. Critérios de Sustentabilidade

6.1. A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

7. Qualificação técnica:

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.
7.1.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;
7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

7.2. Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatário”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto nº 48.241, de 30/07/2021 que "estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros."

7.3. Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur), categoria "Transportador Turístico”, válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº. 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

8. Modelo de execução do Objeto

8.1. Local e horário da prestação dos serviços: A ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido nas tabelas oficiais das competições;

8.2. As viagens serão realizadas de acordo com as demandas das competições e excursões, sendo o embarque e o desembarque final no endereço informado previamente pelas Secretarias;

8.3. Para os atendimentos constantes do objeto deste termo, os veículos deverão ser vistoriados pelo SETTRAN, anteriormente à assinatura da ata de registro de preços, e sempre que se achar

necessário;

8.4. Todas as despesas de manutenção e mão de obra serão de responsabilidade da contratada, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, e, seguro dos veículos e de passageiros.

8.5. Há necessidade da prestação dos serviços em dias úteis e aos finais de semana e feriados, no período diurno ou noturno, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo assim, o promitente fornecedor deverá estar disponível para este fim;

8.6. As atividades poderão ser realizadas de forma simultânea (mesmo dia e horário, mas em locais diferentes) assim sendo, o fornecedor deve possuir um número suficiente de transportes para atender às demandas das Secretarias;

8.7. Especificação da garantia do serviço: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente, devido a natureza do serviço, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. As viagens intermunicipais ocorrerão conforme o cronograma e locais informado pela Secretarias, mediante a autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Educação;

9.2. Somente será permitido que o serviço seja executado de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que a prestação do serviço esteja fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

9.3. A contratada estará sujeita à fiscalização no ato da prestação do serviço e posteriormente, reservando-se a este Município, através do responsável, o direito de não autorizar o serviço, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

9.4. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada está obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas às condições deste termo. Verificada a desconformidade quanto à execução do serviço, a contratada deverá promover as correções necessárias: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer na data da viagem; b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à viagem;

9.5. Caso atrase no atendimento das viagens ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada

estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

9.6. A prestação do serviço poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Educação.

10. Obrigações do Contratante

10.1 São obrigações do Contratante:

a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificados nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente "*ata de registro de preço*" quando aplicável.

11. Obrigações do Contratado:

11.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Atender de imediato a solicitação do contratante quanto à substituição de empregado não qualificado ou entendido como inadequado para a prestação do serviço;

c) Todo fretamento deverá estar acobertado por Apólice de Seguro Total, inclusive quanto à responsabilidade Civil, a terceiros e a acidentes pessoais, bem como toda e qualquer exigência legal;

d) Substituir imediatamente, por outro igual, o veículo disponibilizado para o fretamento em caso de má conservação, falta de condições de segurança, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos,

abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação de serviço;

e) Disponibilizar o veículo exigido pela contratante nos locais indicados, conforme solicitação prévia, em plena condição de trafegabilidade, higiene e segurança, inclusive em relação à documentação do veículo e órgãos fiscalizadores, não causando qualquer tipo de transtorno à contratante;

f) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações seja quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;

g) No caso de eventuais defeitos mecânicos e/ou outras razões que impeçam a utilização do ônibus locado, deverá a contratada providenciar imediatamente a sua substituição por outro semelhante ou de melhor qualidade;

h) Manter o veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), dedetizado, com manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviárias Federal, Militar e Civil);

i) Escalar para o serviço motorista devidamente uniformizado e responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas como alimentação ou, se houver necessidade de hospedagem, diárias e/ou horas extras a contratada ficará responsável pelo pagamento;

j) O motorista deverá estar equipado com telefone celular de responsabilidade da contratada, e ainda, possuir carteira nacional (CNH) categoria “D” válida e sem restrições;

k) Cumprir fielmente os horários e locais determinados pela contratante;

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época a própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

m) Providenciar caso não existente, seguro com cobertura de danos físicos, materiais e morais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;

n) Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

o) Manter as condições dos pneus inclusive o estepe de acordo com as normas do CONTRAN;

p) A contratada deverá atender a toda legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável aos serviços de transportes de passageiros (registro junto ao DAER, licença de viagem especial para turismo).

q) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

s) indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

t) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

u) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação;

v) deverá chegar com antecedência mínima de meia hora, antes do horário estipulado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, obedecendo rigorosamente quando solicitado o serviço, às datas e horários das viagens;

w) os serviços que estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento e com as especificações, não serão aceitos pela CONTRATANTE, hipótese em que deverá ser regularizado pelo contratado imediatamente para substituição em tempo hábil, sem prejuízo da programação da viagem;

x) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

y) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

12. Controle e fiscalização da execução

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do "*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*" nos termos do Decreto municipal nº 11/2023;

12.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços da Unidade Administrativa:

I. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal da Ata: Douglas Alexandre de Oliveira
Fiscal Administrativo: Douglas Alexandre de Oliveira
Gestor do Contrato: Douglas Alexandre de Oliveira

Fiscal da Ata: Fernanda Aparecida Lanna Menezes
Fiscal Administrativo: Maria de Fátima Silva Sousa

Gestor do Contrato: Alda Ferreira da Silva Fernandes

II. Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal da Ata: Carina das Graças Assis
Fiscal Administrativo: Rita de Cassia da Cruz Souza
Gestor do Contrato: Rita de Cassia da Cruz Souza

13. Pagamento

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco *(transferência eletrônica ou PIX)*, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

13.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento

poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração;

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado;

13.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Reajuste e Atualização da Contratação

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

15. Sanções Administrativas

15.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor;

15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

16. Previsão contratual e orçamentária

16.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, e também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal na gestão orçamentária. Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

I. Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059
APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento de despesa:339039 - Fonte Recurso: 15000000000 - Ficha: 203
Valor Orçado: R$ 251.514,87 (Intermunicipal) + R$19.500,00 (Municipal) = **R$ 271.014,87**

II. Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 02009001.1236112022.046
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa:339039 - Fonte Recurso: 155000001001 - Ficha 143
Valor Orçado: R$ 152.727,74(Intermunicipal) + R$50.602,50 (Municipal) = **R$ 203.330,24**

III. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 02011004.08.241.080.12.076
AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA
Elemento de despesa:33903900000 - Fonte Recurso: 150100000000 - Ficha: 288
Valor Orçado: R$ 138.372,98(intermunicipal) + R$31.379,00 (Municipal) = **R$ 169.751,73**

VALOR TOTAL (LOTES 01 A 05) : R$ 644.096,84 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

17. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

17.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

18. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

18.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será: **Menor preço por lote.**

19. Forma da Licitação

19.1. Considerando as características específicas dos serviços a serem contratados e a necessidade de atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a licitação será conduzida por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.** Essa modalidade se mostra a mais adequada, pois permite uma negociação eficiente, com ampla competitividade entre os fornecedores, e garante a possibilidade de futuras contratações durante o período de **12 (doze) meses,** sem a necessidade de novos processos licitatórios.

19.2. Ademais, com base no Decreto nº 190/2024 do município, considera-se a possibilidade de **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período e quantitativo original - 12 (doze) meses**, desde que atendidas as condições estabelecidas e comprovada a vantajosidade, o que amplia a eficiência administrativa ao evitar a realização de novos certames em curto prazo e permite o atendimento contínuo das necessidades municipais.

20. Disposições Finais

20.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

20.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

20.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021;

20.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 02 de Junho de 2025.

Maria de Fátima Silva Sousa
Setor de Compras - Secretaria de Educação

Gleiciele Diana Araújo Vieira
Coordenadora de Atividades Esportivas

Madrilane Aparecida Carvalho
Auxiliar Administrativo / Secretaria Municipal de Assistência Social

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesa e Gestor de Contratação:

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social